

EDITAL

O Órgão de Gestão de Mão Obra do Trabalhador Portuário e Avulso do Porto de Paranaguá – OGMO/Paranaguá, no uso de suas atribuições, comunica que o Rocha Terminais Portuários e Logística, de acordo com o art.170 da Constituição Federal, Art.40, §2º da Lei nº 12.815/2013, Convenção 137, Recomendação 145 da Organização Internacional do Trabalho, vimos pelo presente, informar que dispomos de (01) Uma vaga para contratação de trabalhador portuário, para a atividade de Operador de MHC, em regime de vínculo empregatício.

Em observância, as condições previstas, nas normas supralegais, legislação ordinária, supramencionadas, destacamos, que terão prioridade na contratação os trabalhadores portuários avulsos registrados e cadastrados no OGMO Paranaguá, inicialmente da categoria de ARRUMADORES, pelo prazo de 10(dez) dias, após a publicação desse edital e, para os trabalhadores portuários avulsos das demais atividades, o prazo de 10(dez) dias, após a data de 04/04/2022. Após esse prazo e, não completada a vaga, a oferta será disponibilizada para interessados sem cadastro no OGMO – Paranaguá, através do E-mail: rhumanos@rochalog.com.br.

A vaga oferecida é :

01 (UMA) VAGA PARA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MHC

Benefícios:

- * Salário base admissional de R\$6.035,96 (Seis mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
- * Plano de Saúde e odontológico, abrangendo os dependentes..
- * Seguro de vida
- * Convênio Farmácia
- * Ticket Alimentação
- * Previdência Privada (se houver adesão do empregado);
- * PRO-R (Participação Rocha de Resultados).

O processo de seleção será realizado conforme critérios usuais da Rocha, com as seguintes etapas classificatórias:

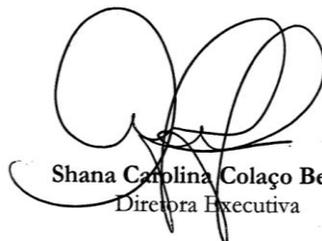
- * Entrevista técnica e comportamental;
- * Avaliação médica.
- * Disponibilidade para trabalho em turnos.

Documentos que devem ser entregues no ato da inscrição:

- * Currículo Atualizado, desejável ensino médio completo, com número de telefone para contato;
- * Comprovante de Vínculo ativo junto ao OGMO Paranaguá;
- * Curso de operador de guindaste, (OBRIGATÓRIO), experiência mínima de 02 (dois)anos;
- * Cursos desejáveis: NR-29: NR-35; CBTP; CBAET; Cargas Perigosas;
- * CNH Categoria C;

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Shana Carolina Colaço Bertol
Diretora Executiva